



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.924**  
**DEZEMBRO DE 2.021**

**DE 30 DE MAIO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.758,69**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, a importância de **R\$ 1.758,69** (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

		<b>Suplementação ( + )</b>	<b>1.758,69</b>
	02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	
609	04.122.1003.2005.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPHAD	1.758,69
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 02701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	035	Aquisição de Veículo

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO Nº 282/217, AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA. 1.758,69**

Fontes de Recurso

2            701            1.758,69

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, a importância de **R\$ 1.758,69** (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), na dotação

orçamentária código 04.122.1003.2005 / Fonte de Recurso 2 701 / **DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO Nº 282/217, AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.**

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 30 de maio de 2.022

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/05/2022 às 14:27, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br), informando o ID **193047** e o código verificador **77FFD765**.

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-212	30/05/2022	<a href="#">193106</a>
2	Anexos Anexos-extrato_de_superavit	30/05/2022	<a href="#">193107</a>

Docto ID: 193047 v1